



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL N.º 1144/2016
23 DE MARÇO DE 2016**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016, no montante de R\$ 45.727,64 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) com as seguinte classificações orçamentárias:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde-Rec. Próprios
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0029 – Atenção Básica em Saúde
Proj./Atividade:	1.048 – Aquisição de Veículos
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 45.727,64
Fonte de Recurso:	4.002 – Alienação de Bens – Saúde

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 no valor de R\$ 45.727,64 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

23/03/16 a 11/04/16

Responsável: _____

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1081
CERRITO - RS

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 23 DE MARÇO DE 2016.**

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal